



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP: 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

PROJETO DE LEI N.º 032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.752, de 23 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.752, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

VI- Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Bambuí – APAE (Social), no valor de R\$ 60.000,00;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023 no valor de até R\$32.261,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Prefeitura Municipal
- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 02.15.01 – Gerência de Serviços Sociais
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0486 – Assistência Social Geral
- 4002 – Transferência e Contribuições a APAE FNAS
- 3.3.50.41.00 – Contribuições

Parágrafo único. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no caput, utilizar-se-ão recursos do §1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 21 de setembro de 2023.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo nº	4982
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG	
Data:	11/10/23
Hora:	16:26h
Ass:	

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2023/2024, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10/10/2023.

MARIO SERGIO
PEREIRA:04178796607
Assinado de forma digital por
MARIO SERGIO
PEREIRA:04178796607
Dados: 2023.10.11 15:51:02 -03'00'

VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA - Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

BIÊNIO 2023/2024 – A SERVIÇO DO POVO